



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 687

Macapá - Amapá - 20 de Maio de 2003

CIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM



PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito de Macapá
Gilson Ubiratam Rocha
Vice-Prefeito de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Fernando Lourenço da Silva Neto
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário de Administração - SEMAD
Maria Neuratânia Silva Jucá
Secretário Municipal de Finança - SEMFI - Interina
Aldo Simão Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Divanaide da Costa Ribeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Maria Lucinira Ferreira de Oliveira Pimentel
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC
José Maria dos Santos Botelho
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Lineu da Silva Facundes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Washington Luiz Pereira Marques
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
Sérvulo Jones Farias de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Giovani Coleman de Queiroz
Diretor Presidente da URBAM
Geane Camarão Grott
Presidente da Macapá PREV
Luiz Nei da Silva Banha
Diretor Presidente da EMTU - Interino
Hélio dos Santos Silva
Diretor Presidente da EMDESUR - Interino

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 18 cm de largura para 1 colunas no caso de balanço, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.287/2003-PMM

Concede ABONO SALARIAL mensal aos servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ABONO SALARIAL mensal aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, a contar de 1º de janeiro de 2003.

Art. 2º O valor do ABONO será fixado por faixa salarial, tendo por referência o vencimento-base atual do servidor, constituindo parcela acrescida na composição de seu rendimento total.

Art. 3º Os valores do ABONO SALARIAL serão os seguintes:

- I - R\$.24,00 (vinte e quatro reais), para vencimentos de até R\$.240,00 (duzentos e quarenta reais);
- II - R\$.35,00 (trinta e cinco reais), para vencimentos de R\$.241,00 duzentos e quarenta e um reais até R\$.350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- III - R\$.42,00 (quarenta e dois reais), para vencimentos de R\$.351,00 (trezentos e cinquenta e um reais) até R\$.419,00 (quatrocentos e dezenove reais);
- IV - R\$.50,00 (cinquenta reais), para vencimentos acima de R\$.420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 4º O ABONO SALARIAL concedido por esta Lei aos servidores municipais ficará isento de quaisquer desconto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2003.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 15 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.288/2003-PMM

Dispõe sobre a concessão de Abono Salarial aos servidores do Poder Legislativo do Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono salarial mensal aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2003, no mesmo valor e mesmas bases do abono salarial mensal concedido aos servidores municipais do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2003.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 15 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

CIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - PMM

DECRETOS

DECRETO N.º 0543/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 27.01.040/2003 - GAB/SEMPLEA, datado de 28 de abril de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR **EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Análise e Avaliação, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLEA, a contar do dia 01 de maio de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0544/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 117 e Ofício n.º 013/03 - GAB/CAP, datado de 07 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ/CENTRAL DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO - CAP a servidora **ESTELITA SOUZA PANTOJA**, matrícula n.º 600733-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Arquivista, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, sem ônus para esta Municipalidade, a contar do dia 01 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0545/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 1.875/03 e Ofício n.º 0193/03 - GAB.GOV/GEA, datado de 23 de abril de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a servidora **LILIANE MÁRCIA BARROSO DE MORAES SAUNDERS**, matrícula n.º 200428-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Administrador de Empresas, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAP, sem ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 27 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0546/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 2.075/03 e Ofício n.º 667/2003 - GAB/PMM, datado de 06 de maio de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR **GERALDO RAMOS JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, do Gabinete do Prefeito/GAB, a contar do dia 02 de maio de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 02 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0547/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 1.418/03-PMM e Ofício n.º 32/2003 - GAB.PRES/CMM, datado de 11 de março de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ/CMM, o servidor **ANDERSON DA SILVA E SILVA**, matrícula n.º 601006-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Computador, Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2003.

DECRETO N.º 0548/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Ofício n.º 026/2003 - EMEFCDT, datado de 13 de março de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEMEC, o servidor **JOSÉ DE ARAÚJO MENEZES**, matrícula n.º 900103-4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocu

pante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, a contar do dia 01 de abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0549/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 290100670/03 e Ofício n.º 416/2003 - GAB/SEMSA/PMM, datado de 08 de abril de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA, o servidor **EDINALDO BARRETO DOS SANTOS**, matrícula n.º 800056-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe B, Nível 07, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0550/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 1.728/03 e Ofício n.º 353/03 - GAB/SEMOSP, datado de 11 de abril de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS/SEMOSP, **JUVENAL CARDOSO BITTENCOURT**, Chefe da Divisão de Avaliação, Perícia e Fiscalização de Obras, Código DAS.101.1 - Presidente; **SÍLVIA HELENA DIAS DA SILVA**, Arquiteto, **VANILZA DE JESUS SANTOS BITTENCOURT**, Chefe da Seção de Orçamento, Código CAI.201.3, **CARLOS ALBERTO BENJAMIM DO CARMO**, Engenheiro Civil - Membros Titulares; **RAIMUNDO VASCONCELOS DE LIMA FILHO**, Chefe da Seção de Fiscalização, Código CAI.201.3, **MANOEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO NETO**, Engenheiro Civil, **EDIR SANTOS JUAREZ**, Engenheiro Civil - Membros Suplentes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 0551/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o disposto no Art.97, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 258/03 - DDCA/PMM, datado de 17 de fevereiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor **KELSON RAIMUNDO DE BARROS PEREIRA**, matrícula n.º 200174-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe B, Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 02 de maio de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de maio de 2003, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0552, DE 16 DE MAIO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 297.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.283, de 21 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 297.900,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 16 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0552, de 16 de maio de 2003.

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

2800 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2802 – Fundo de Manut. do Ensino Fund. e Valor. do Magistério
R\$

| CÓDIGO | OBJETO DE DESP. | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | VALOR |
|----------------|-----------------|---|------------|-------------------|
| 1236100402.027 | 01 | Manut. e Expansão do Ens. Fundamental - Fundef 40%. | 3390.30.00 | 250.000,00 |
| | | Sub-Total | | 250.000,00 |
| TOTAL | | | | 250.000,00 |

2900 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2901 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
R\$

| CÓDIGO | OBJETO DE DESP. | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | VALOR |
|----------------|-----------------|---|------------|------------------|
| 1545100712.028 | 01 | Desenv. e Manut. da Infra-estrutura Urb. e Suburb.do Município. | 3390.39.00 | 30.000,00 |
| | | Sub-Total | 4490.51.00 | 15.000,00 |
| | | | | 45.000,00 |
| 2884600190.008 | 01 | Encargos com Desp. de Exerc. Anteriores. | 3190.92.00 | 2.900,00 |
| | | Sub-Total | | 2.900,00 |
| TOTAL | | | | 47.900,00 |

ANEXO II

ANULAÇÃO

2800 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2802 – Fundo de Manut. do Ensino Fund. e Valor. do Magistério
R\$

| CÓDIGO | OBJETO DE DESP. | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | VALOR |
|----------------|-----------------|--|------------|-------------------|
| 1236100402.027 | 01 | Manut. e Expansão do Ens.Fundamental - Fundef 40%. | 3350.41.00 | 250.000,00 |
| | | Sub-Total | | 250.000,00 |
| TOTAL | | | | 250.000,00 |

2900 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2901 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
R\$

| CÓDIGO | OBJETO DE DESP. | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | VALOR |
|----------------|-----------------|---|------------|------------------|
| 0412200102.028 | 01 | Manut. Admin. da SEMOSP. | 3390.30.00 | 30.000,00 |
| | | Sub-Total | | 30.000,00 |
| 0412200701.004 | 01 | Construção, Ampl. e Reforma de Prédios Públicos Municipais. | 4490.51.00 | 15.000,00 |
| | | Sub-Total | | 15.000,00 |
| 2884600190.008 | 01 | Encargos com Desp. de Exerc. Anteriores. | 3390.92.00 | 2.900,00 |
| | | Sub-Total | | 2.900,00 |
| TOTAL | | | | 47.900,00 |

DECRETO Nº 0553- PMM

Altera o Estatuto Social da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do Art. 222 e os parágrafos 1º e 2º do artigo 164, todos da Lei Orgânica do Município de Macapá e, com base no que dispõe o Decreto Nº A-640/98 de 30 de junho de 1998, CONSIDERANDO os artigos 259 e 260 da Lei Orgânica do Município de Macapá e a necessidade de promover ajustes no Estatuto Social da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, objetivando uma maior legitimidade aos atos do Conselho de Transportes.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Estatuto Social da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU na Seção IV7, Artigo 29, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 0553 de 16 de maio de 2003.

ANEXO ÚNICO
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
EMTU

ESTATUTO SOCIAL SEÇÃO IV DO CONSELHO DE TRANSPORTES

Art. 29 O Conselho de Transportes é composto por oito Membros, a saber:

- I - Diretor Presidente da EMTU;
 - II - Representante da Câmara Municipal;
 - III - Representante de Organização de Moradores;
 - IV - Representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros, no Estado do Amapá – SETAP;
 - V - Representante do Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Empresas de Transporte de Passageiros e Cargas do Estado do Amapá - SINCOTTRAP;
 - VI - Representante da Procuradoria Geral do Município;
 - VII - Representante do Ministério Público;
 - VIII - Representante das Entidades de Classe dos Estudantes.
- § 1º - As entidades indicarão seus representantes e respectivos suplentes, que serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- § 2º - O Suplente do Diretor Presidente da EMTU será o Diretor de Transportes.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 0554, DE 20 DE MAIO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.386.233,54,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.283, de 21 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.386.233,54 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de Superávit Financeiro, Fonte - 02 (FPM), conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 20 de maio de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0554, de 20 de maio de 2003.

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

2100 – GUARDA MUNICIPAL
2101 – Guarda Municipal

R\$

| CÓDIGO | OBJETO DE DESP. | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | VALOR |
|----------------|-----------------|--|------------|------------|
| 0612200102.005 | 01 | Manut. Admin. da Guarda Municipal de Macapá. | 3390.30.00 | 142.000,00 |
| | | Sub-Total | | 142.000,00 |
| TOTAL | | | | 142.000,00 |

2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2601 – Secretaria Municipal de Finanças

R\$

| CÓDIGO | OBJETO DE DESP. | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | VALOR |
|----------------|-----------------|--------------------------------------|------------|------------|
| 0412200102.016 | 01 | Manut. Admin. da SEMFI. | 3190.94.00 | 15.000,00 |
| | | Sub-Total | 3390.39.00 | 142.562,00 |
| 2884600190.005 | 01 | Enc. com Desp. de Exerc. Anteriores. | 3190.92.00 | 20.000,00 |
| | | Sub-Total | 3390.92.00 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | 277.562,00 |

2900 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2901 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

R\$

| CÓDIGO | OBJETO DE DESP. | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | VALOR |
|----------------|-----------------|---|------------|------------|
| 0412200701.004 | 01 | Constr. Ampl. e Ref. de Préd. Públ. Municipais. | 4490.51.00 | 77.152,69 |
| | | Sub-Total | | 77.152,69 |
| 1030200701.005 | 01 | Investimento em Saúde. | 4490.51.00 | 107.576,72 |
| | | Sub-Total | | 107.576,72 |
| 1236100701.006 | 01 | Exp. e Melhoria da Infra-estrutura do Setor Educação. | 4490.51.00 | 155.000,00 |
| | | Sub-Total | | 155.000,00 |
| TOTAL | | | | 339.729,41 |

9900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – Reserva de Contingência

R\$

| CÓDIGO | OBJETO DE DESP. | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | VALOR |
|----------------|-----------------|--------------------------|------------|------------|
| 9999909999.999 | 01 | Reserva de Contingência. | 9999.99.99 | 626.942,13 |
| | | Sub-Total | | 626.942,13 |
| TOTAL | | | | 626.942,13 |

GABIC

PORTARIA N.º 012/2003 – GABIC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC e Decreto nº 304/02 – PMM e, o que consta no Ofício nº 017/2003 – ASS/GAB/PREFEITO, datado de 31 de março de 2003.

R E S O L V E :

Art. 1º- AUTORIZAR A VIAGEM do servidor **JOVEM NASCIMENTO DOS SANTOS**, ASSESSOR DO VICE-PREFEITO, correspondente ao código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS 100, do Gabinete Civil, a se deslocar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a Cidade de Belém, à serviço, no período de 14 a 18 de abril de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 10 de abril de 2003.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 013/2003 – GABIC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC e Decreto nº 304/02 – PMM e, o que consta no Ofício nº 018/2003 – ASS/GAB/PREFEITO, datado de 02 de abril de 2003.

R E S O L V E :

Art. 1º- AUTORIZAR A VIAGEM do servidor **MARGARETH ALENCAR FARIAS**, ASSESSORA DO VICE-PREFEITO, correspondente ao código DAS 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS 100, do Gabinete Civil, a se deslocar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a Cidade de Belém, à serviço, no período de 14 a 18 de abril de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 10 de abril de 2003.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 14/ 2003 – PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC e Decreto nº 304/02 – PMM e, o que consta no Ofício nº 349/2003, datado de 08 de abril de 2003.

R E S O L V E :

Art. 1º- HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor **JOANILDO MARQUES PACHECO**, assistente correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200 das Agência Distrital do Bailique -GABIC, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades até o Município de Serra do Navio, para transportar turmas do curso de turismo da Faculdade SEAMA para fazerem o levantamento das necessidades sócio ambientais da região para o ecoturismo na região, no período de 11 e 14 de abril de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretario Municipal do Gabinete Civil, em Macapá-AP, 15 de abril de 2003.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 15/ 2003 – PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC e Decreto nº 304/02 – PMM e, o que consta no Ofício nº 669/2003, datado de 06 de maio de 2003.

R E S O L V E :

Art. 1º- AUTORIZAR A VIAGEM do servidor **HERNANI VITOR CARRERA GUEDES**, ocupante da categoria funcional de Engenheiro civil, classe A, nível 1, do Grupo ocupacional de atividade de Nível Superior a disposição do Gabinete Civil - GABIC, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Belém-PA, afim de realizar estudos de projetos e ações administrativas para que possamos conforme nossa realidade, implementar em nesta gestão, no período de 12 a 17 de maio de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretario Municipal do Gabinete Civil, em Macapá-AP, 09 de maio de 2003.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

SEMAD

PORTARIA Nº 059 / 2003 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 2º do Regimento Interno da SEMAD, e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM, combinando com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo nº 212/03 – DDCA, datado de 12 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03(três) meses a servidora **MARIA ALCINDA LOUREIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 200200-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 02 de junho a 01 de setembro de 2003, correspondente ao quinquênio de (1999/2003).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de junho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 19 de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de maio de 2003.

PORTARIA Nº 060 / 2003 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMAD, e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 2298/2003 –ASS/GAB-Prefeito, datado de 15 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO, do Servidor **OSMAR MENDES DA SILVA**, matrícula nº 200241-8, Motorista Oficial, de Macapá-AP, sede de suas atividades até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para acompanhar a assessoria do Prefeito em evento naquela localidade, no período de 16 a 18 de maio de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 19 de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de maio de 2003.

PORTARIA Nº 061 / 2003 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 2º do Regimento Interno da SEMAD, e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no Memo nº 080/2003 – CPRD/ SEMAD, datado de 13 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSELI BENJÓ FURTADO BRAGA**, Membro da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, Código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, para responder, cumulativamente, pela Presidência da Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD/ SEMAD/PMM, código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, durante o período de férias do seu titular, no período de 01 a 30 de julho de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 20 de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de maio de 2003.

ERRATA

PORTARIA n.º 133/99 – PMM, datado de 18 de março de 1999.

Onde se lê:

Correspondente aos Quinquênios de 1977-1982/1982-1987.

LEIA-SE:

Correspondente ao Decênio de 1987/1997.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de abril de 2003.

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 15/02/2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
Prefeito Municipal de Macapá
EM EXERCÍCIO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria técnica à Prefeitura de Macapá
CONTRATADO: **RAIMUNDO GOMES DE SOUZA**
VALOR DO CONTRATO: R\$-72.000,00 (setenta e dois mil reais).
RECURSO: Programa: 04.123.0014.1.002. Categoria Econômica: 33.90.35.
PERÍODO: 12 meses

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor do senhor **RAIMUNDO GOMES DE SOUZA**.

A justificativa é referente a prestação de serviços de assessoria técnica ao Município de Macapá, relacionada ao Programa de Apoio Fiscal aos Municípios – PNAFM; aos estudos sobre recuperação de créditos; aos estudos relacionados aos aspectos institucionais, organizacionais, orçamentários, financeiros e recursos humanos da PMM.

A dispensa de licitação se justifica pelo fato do consultor atender às exigências do inciso II, do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Assim, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, submetemos a presente justificativa, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
Presidente - CPL/SEMAD/PMM

acumulativamente pela Divisão de Avaliação, Perícia e Fiscalização de Obras, Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS-100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços /SEMOSP, em virtude do titular encontrar-se de férias, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, 08 de abril de 2003.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aos 08 dias do mês de abril de 2003.

PORTARIA Nº028/2003-SEMOSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2, do Regimento Interno da SEMOSP e Decreto nº 0311/2002 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 315/2003 - GAB/SEMOSP, datado de 07 de abril de 2003.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ OTACI MATOS BOSQUE, Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens, Código DAS. 101.2, para responder acumulativamente pelo Departamento de Obras, Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, em virtude do titular ter viajado a trabalho até o Distrito de Baique, ao período de 18 de 21 de março de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, 08 de abril de 2003.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aos 08 dias do mês de abril de 2003.

PORTARIA Nº 037/2003 - SEMOSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2, do Regimento Interno da SEMOSP e Decreto nº 0311/2002 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 441/2003 - GAB/SEMOSP, datado de 08 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor JOSE RONILDES DOS SANTOS SOUZA, Matrícula nº 400055-2, ocupante da categoria funcional de Engenheiro Civil, Classe A, Nível 01, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que se deslocará até ao Maruanum e Distrito de São Joaquim do Pacuí, a fim de efetuar levantamento do orçamento para Rede de Distribuição de Água Tratada na localidade de São Jose do Maruanum e a construção de arquibancada do campo de futebol na localidade de Cantanzal do Pacuí, no período de 15 a 17 de maio de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, 09 de maio de 2003.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aos 09 dias do mês de maio de 2003.

PORTARIA Nº 038/2003 - SEMOSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2, do Regimento Interno da SEMOSP e Decreto nº 0311/2002 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 446/2003 - GAB/SEMOSP, datado de 12 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor **MARCIO DOS SANTOS SALES**, Matrícula nº 800437-4, ocupante da categoria funcional de Técnico em Edificações, Classe A, Nível 01, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que se deslocará até as Comunidade de Livramento e Vila Macedônia no Distrito de Baique, a fim de efetuar levantamento para construção de passarelas, no período de 15 a 19 de maio de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, 12 de maio de 2003.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aos 12 dias do mês de maio de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 017/02 - SEMOSP/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa HOME EMPREEDIMENTOS LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Construção do Horto Municipal de Macapá - AP, em Macapá, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 017/02 - SEMOSP/PMM.

Macapá - AP, 26 de março de 2003.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto nº 0358/2002-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo a O.E.S n.º 027/2001 - DO/ SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa ENGEMAP LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a Execução dos Serviços de Construção de Uma Escola com 04 (quatro) Salas de Aula, Administração e Refeitório, no Bairro Brasil Novo, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S n.º 027/2001 - DO/SEMOSP.

Macapá/AP, 24 de Janeiro de 2003.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto n.º 0358/2002-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (Segundo) Termo Aditivo a O.E.S. nº 004/2002 – DAPFO/DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa ENEC – Engenharia de Eletricidade e Construção LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a Construção de 03 (três) Terminais do Sistema de Transportes do Município de Macapá – Lote 01, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 004/2002 – DAPFO/DO/SEMOSP.

Macapá - AP, 19 de dezembro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto nº 0358/2002-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo a OES nº 002/03 – DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa LUSA CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Pintura na EMEF Aracy Nascimento, em Macapá/AP para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 002/03 – DO/SEMOSP.

Macapá/AP, 21 de Janeiro de 2003.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto nº 0358/2002-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (Primeiro) Termo Aditivo a OES nº 008/2002 – DAPFO/DO/SEMOSP, CONTRATO nº 010/02 – SEMOSP/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa ENGEMAP LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução de Drenagem e Manejo Ambiental, em 1.340 ml de Canal no Bairro Nova Esperança para Controle de Malária, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 150 (Cento e Cincoenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES nº 008/2002 – DAPFO/DO/SEMOSP, CONTRATO nº 010/02 – SEMOSP/PMM.

Macapá/AP, 31 de Janeiro de 2003.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto nº 0358/2002-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (Segundo) Termo Aditivo a OES nº 028/02 – DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa CONSTRUTORA CONSTRUMAIS Ltda, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Reforma do Prédio da PROGEM, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 45 (Quarenta e Cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES nº 028/02 – DO/SEMOSP.

Macapá/AP, 28 de Março de 2003.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto nº 0358/2002-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao O .E .S nº 014/2002 – DAPFO/DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa IVOCHAN – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a Construção de Módulos Sanitários Domiciliares no Bairro do Zerão, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do O .E .S nº 014/02 – DAPFO/DO/SEMOSP.

Macapá/AP, 07 de Março de 2003.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto nº 0358/2002-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º (Terceiro) Termo Aditivo a O.E.S. nº 010/2002 – DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa MADUREIRA DANTAS CONS. LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a Reforma e Adaptação de um Prédio para funcionar uma Escola de Ensino Fundamental, no Bairro Novo Horizonte II, em Macapá para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 45 (Quarenta e Cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O .E .S nº 010/2002 – DO/SEMOSP.

Macapá - AP, 15 de maio de 2003.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto nº 0358/2002-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (Segundo) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 016/2002 – DAPFO/DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa J. J. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRES. LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Reparos em Bocas de Lobo no Bairro Central, em Macapá para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. n.º 016/02 – DAPFO/DO/SEMOSP.

Macapá - AP, 16 de abril de 2003.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto n.º 0358/2002-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (Segundo) Termo Aditivo a O.E.S n.º 002/03-DAPFO/DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa A. P. N. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Drenagem e Terraplenagem no Bairro do Araxá, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S n.º 002/03-DAPFO/DO/SEMOSP.

Macapá/AP, 24 de Abril de 2003.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto n.º 0358/2002-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2002-SEMOSP/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa ESTACON ENGENHARIA S.A, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Infra-estrutura Turística da Orla de Macapá, no bairro Santa Inês, em Macapá, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 75 (Setenta e Cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato n.º 002/2002-SEMOSP/PMM.

Macapá - AP, 16 de abril de 2003.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto n.º 0358/2002-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento: 2º termo aditivo/2003 – OES n.º 043/2002 – DO/SEMOSP.

Partes: PMM E SATÉLITE LTDA

DO OBJETO: O objeto do Contrato principal é a execução dos serviços de Construção do Sistema Isolado de Abastecimento de Água na Localidade de São Francisco da Casa Grande (Pedreira), em Macapá-AP.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$ 21.125,17 (Vinte e Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Dezesseis Centavos) será acrescida a importância de R\$ 5.239,43 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos).

DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários destinados ao custeio da execução dos serviços objeto deste TERMO ADITIVO são oriundos dos Recursos do Tesouro Municipal - Programa 29.01.04.122.0070.1.004, na categoria econômica 4 4. 90. 51. 00

Macapá - AP, 25 de abril de 2003.

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (Segundo) Termo Aditivo a O.E.S n.º 044/2002 – DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa MADUREIRA DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a Construção do Sistema de Abastecimento Isolado de Água na Localidade do Torrão do Matapi (Distrito de Maruanum), em Macapá-AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 45 (Quarenta e Cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do O.E.S n.º 044/02 – DO/SEMOSP.

Macapá - AP, 07 de abril de 2003.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto n.º 0358/2002-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (Segundo) Termo Aditivo a O.E.S n.º 011/2002 – DAPFO/DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa INTERNORTE ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objeto a execução dos Serviços de Execução de 10 (Dez) Baias em Concreto nos Pontos de Abrigo de Ônibus para Passageiros (lote 02), em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S n.º 011/2002 – DAPFO/DO/SEMOSP.

Macapá/AP, 20 de Dezembro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto n.º 0358/2002-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (Primeiro) Termo Aditivo a O.E.S n.º 050/2002 – DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa LIMPEL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objeto a execução das Obras de Construção do Muro e Urbanização Entorno da UBS Marcelo Cândia, em Macapá - AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S n.º 050/2002 – DO/SEMOSP.

Macapá - AP, 29 de abril de 2003 .

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto n.º 0358/2002-PMM

URBAM

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2002 – URBAM, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Macapá – URBAM e WLISSYS DOS SANTOS OLIVEIRA com fundamento no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Por este Aditivo, fica prorrogado o presente Contrato por 6 (seis) meses, dada a necessidade urgente da Divisão de Planejamento Urbano e a carência de pessoal (Desenhista Cadista) nos quadros da Empresa para desempenhar as atividades exercidas pelo Contratado

A partir da assinatura deste, fica o CONTRATADO autorizado a desempenhar funções em campo, podendo para isso fazer "jus" ao recebimento de horas extras quando forem ultrapassadas a carga horária legal.

Mantidas as demais disposições contratuais.

Macapá -AP, 05 de maio de 2003.

ANDRÉA MARTINS AMARAL

Diretora Administrativa e Financeira/ URBAM

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
Diretor Presidente/ URBAM

WLISSYS DOS SANTOS OLIVEIRA
CONTRATADO

Edital de Convocação nº 065/2003
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 7635/02
Requerente JOSÉ ROBERTO PEREIRA NUNES

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 7635/02, onde o Sr. JOSÉ ROBERTO PEREIRA NUNES, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 360, quadra 198, setor 21, no Bairro Infraero, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar qualquer munícipe, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será re-

vertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 20 de maio de 2003.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 066/2003
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 1361/02
Requerente: EDNA MARIA DOS SANTOS SACRAMENTO
O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 1361/02, onde a Srª. EDNA MARIA DOS SANTOS SACRAMENTO, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 40 quadra 196, setor 21, no Bairro Infraero, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar qualquer munícipe, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 20 de maio de 2003.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 067/2003
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 0133/99
Requerente NAZARÉ FELEOL CARDOSO

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 0133/99, onde a Srª. NAZARÉ FELEOL CARDOSO, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 280, quadra 89, setor 21, Bairro Infraero, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar a Srª. MARILIA BELEM CARVALHO, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 20 de maio de 2003.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

EXTRATO DE OES Nº 004 /2003 - DIRTEC/URBAM

Instrumento : Extrato de OES nº 004/03-DIRTEC/URBAM

Partes : Empresa Municipal de Urbanização de Macapá e a PEDRO NEVES VALE - ME, para fins nele declarados:

DO OBJETO : Serviço de adaptação e pintura do prédio da URBAM, nas condições abaixo :

DO PRAZO : O prazo de vigência dessa OES será de 07 (sete) dias a partir da assinatura.

Data de Início: 12/05/03
Data de Término: 18/05/03

DO VALOR : O valor global da presente OES será de R\$ 8.186,30 (Oito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL : A presente Ordem de Serviço tem como respaldo legal a Lei 8666/93 em seu Art. 24, I (alterado pela lei

9648) que preceitua a dispensa de licitação quando se relacionar a valores 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do Art.23 (lei 8666/93).

Macapá-AP, 12/05/03

ANDRÉA MARTINS AMARAL
Diretora Adm. Financeira/URBAM

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
Diretor-Presidente/URBAM

EXTRATO DE OES Nº 005/2003 - DIRTEC/URBAM

Instrumento : Extrato de OES nº 005/03-DIRTEC/URBAM

Partes : Empresa Municipal de Urbanização de Macapá e a Equador Engenharia Ltda, para fins nele declarados:

DO OBJETO : Serviço de confecção de painéis expositores modulados e fechamento de vãos, em divisória no pavimento térreo da URBAM, nas condições abaixo :

DO PRAZO : O prazo de vigência dessa OES será de 03 (três) dias a partir da assinatura.

Data de Início: 19/05/03
Data de Término: 21/05/03

DO VALOR : O valor global da presente OES será de R\$ 3.016,00 (Três mil, dezesseis reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL : A presente Ordem de Serviço tem como respaldo legal a Lei 8666/93 em seu Art. 24, I (alterado pela lei 9648) que preceitua a dispensa de licitação quando se relacionar a valores 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do Art.23 (lei 8666/93).

Macapá-AP, 19/05/03

ANDRÉA MARTINS AMARAL
Diretora Adm. Financeira/URBAM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 012/2003/URBAM que entre si celebram a Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA, para fins nele declarados:

Fundamento Legal: Art. 24, inc. II, Parágrafo Único de Lei nº 8666/93.

Objeto: Compra de Equipamentos de Informática.
Valor Global: R\$ 7.894,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
Data da Assinatura: 14 de MAIO de 2003.

Macapá-AP, 14 de MAIO de 2003.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIRÓZ
Diretor-Presidente/URBAM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2003/URBAM que entre si celebram a Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM e MASUKO & SILVA LTDA - ME, para fins nele declarados:

Fundamento Legal: Art. 24, inc. II, Parágrafo Único de Lei nº 8666/93.

Objeto: Prestação de Serviços de Colocação de Molduras com Proteção de Fundo e Vidro em 08 (oito) fotografias de 0,90 x 1,20 m

Prazo: 03 (três) dias

Valor Global: R\$ 2.005,83 (DOIS MIL E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Data da Assinatura: 05 de MAIO de 2003.

Macapá-AP, 05 de MAIO de 2003.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIRÓZ
Diretor-Presidente/URBAM

ERRATA

EXTRATO DE OES Nº.006/2002-URBAM, Publicado no Diário Oficial do Município nº.634, de 03/10/2002. PAG.06.

ONDE SE LÊ : R\$-2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)

LEIA-SE : R\$-2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Macapá, 25 de abril de 2003.

Giovanni Coleman de Queiroz
Diretor-Presidente/URBAM

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2003 - URBAM, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM e DORACI CORREA ANDRADE com fundamento no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Por este Aditivo, fica ADITADAS as CLÁUSULAS CONTRATUAIS, que terão novas redações a partir da assinatura do presente:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO : Este instrumento tem por objetivo a contratação para prestação de serviços de locação de um veículo automotor, tipo KOMBI, ANO 1996/97, COR BRANCA, GASOLINA, PLACA YY9810-AP, DESTINADO A ATENDER A CONTRATANTE PARA APOIO AOS TRABALHOS DE IDENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES VAGOS EM MACAPÁ, de acordo com as especificações e qualidades constantes nas planilhas anexas.

PARAGRAFO ÚNICO : A critério da Contratada, a CONTRATANTE disporá de 06 (seis) horas diárias de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: As despesas decorrentes deste CONTRATO importam o valor de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), em duas parcelas de R\$-1.250,00 (Hum mil e Duzentos e Cinquenta Reais), a 1ª parcela vencendo dia 12 de junho/2003 e a 2ª parcela vencendo no dia 12 de julho do corrente ano.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO EM VIGÊNCIA: Este contrato será aditado por mais 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste, ou seja, dia 12 de maio ao dia 12 de julho de 2003.

Mantidas as demais disposições contratuais.

Macapá –AP, 12 de maio de 2003.

ANDRÉA MARTINS AMARAL
Diretora Administrativa e Financeira/ URBAM

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
Diretor Presidente/ URBAM

EMDESUR

PORTARIA Nº 0010/2003 - PRES/EMDESUR

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sr^a. **RAIMUNDA MOURA MACIEL**, ocupante da categoria funcional de Assistente Administrativo e da função Gratificada FG-1, chefia do Setor de Controle de Pagamentos - SCP desta Empresa, para responder cumulativamente pelo SCC - Setor de Controle de Contratos no período de 20.05.2003 a 08.06.2003, em virtude de 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao aquisitivo 1999/2000, da titular.

Esta Portaria entra em vigor em 20.05.2003.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá(AP), 20 de maio de 2003.

HÉLIO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente
EMDESUR
DECRETO 0457/2003 - PMM

CMEM

RESOLUÇÃO Nº 09/2003 - CMEM

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2003, DA ESCOLA VISCONDE DE MAUÁ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, através do Decreto n.º0034/2002-PMM e,

CONSIDERANDO:

- o teor do Parecer n.º 10/2003/ATP-CMEM, decorrente da análise do Processo n.º 01/2003-CMEM, procedida a luz da Resolução n.º 05/2000-CMEM.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Calendário Escolar da Educação Infantil, referente ao ano letivo de 2003 da ESCOLA VISCONDE DE MAUÁ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O. do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 11 de março de 2003.

Maria Lúcia Teixeira Borges
- Presidente/ CMEM -

RESOLUÇÃO Nº 10/2003 - CMEM

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2003, DA ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, através do Decreto n.º0034/2002-PMM e,

CONSIDERANDO:

- o teor do Parecer n.º 09/2003/ATP-CMEM, decorrente da análise do Processo n.º 13/2003-CMEM, procedida à luz da Resolução n.º 05/2000-CMEM.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Calendário Escolar da Educação Infantil referente ao ano letivo de 2003 da ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O. do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 11 de março de 2003.

Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente/ CMEM -

RESOLUÇÃO Nº 15/2003 - CMEM

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2003, DA ESCOLA MICRO MUNDO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, através do Decreto n.º0034/2002-PMM e,

CONSIDERANDO:

- o teor do Parecer n.º 12/2003/ATP-CMEM, decorrente da análise do Processo n.º 16/2003-CMEM, procedida a luz da Resolução n.º 05/2000-CMEM.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Calendário Escolar da Educação Infantil, referente ao ano letivo de 2003 da ESCOLA MICRO MUNDO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O. do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 16 de maio de 2003.

Maria Lúcia Teixeira Borges
- Presidente/ CMEM -

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 18/02/2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
 Prefeito Municipal de Macapá
 EM EXERCÍCIO

ASSUNTO: Aditamento de Contrato

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: prorrogação do contrato 005/2002-CAP, para a ocupação de um Box nas dependências da Central de Atendimento População.

CONTRATADO: Central de Atendimento à População - CAP.

VALOR DO CONTRATO: R\$- 82.973,00 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais)

RECURSO: PROGRAMA: 25.01.04.122.0010.2.012. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00

PERÍODO: fevereiro de 2003 a fevereiro de 2004

Senhor Prefeito,

Submeto a apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da Central de Atendimento à População - CAP.

A justificativa é referente ao custeio das despesas condominiais (taxas de consumo de água, energia elétrica, segurança e limpeza) advindas com a operacionalização e administração de um Box de 37m² localizado no espaço físico da CAP, onde a Prefeitura de Macapá disponibiliza aos munícipes os serviços relacionados à emissão de alvarás, certidão negativa de tributos, atualização de dados cadastrais, consulta de débitos, entre outros.

Os preceitos contidos no artigo 57, II, da Lei de licitações, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam o Município a prorrogar o contrato nº 005/2002-CAP, firmado com a Central de Atendimento à População.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
 Presidente - CPL/SEMAD/PMM

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 26/03/2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em ministrar cursos de capacitação profissional.

EMPRESA CONTRATADA: M. R. J. CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$- 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

RECURSO: Programa: 04.122.0010.2.012

Categoria Econômica: 33.90.39.

Período: 27 e 28 de março de 2003.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da empresa **MR J CONSULTÓRIA & ASSESSÓRIA LTDA.**

A referida empresa é responsável pela organização do seminário de capacitação na Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizado nos dias 27 e 28 do corrente mês, no auditório do Museu Sacaca.

O seminário será ministrado pelo professor WEDER DE OLIVEIRA, consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e membro da equipe de consultores que assessorou a comissão especial da Câmara dos Deputados, criada para apreciar o projeto de lei de responsabilidade fiscal. É autor de diversos estudos, artigos e pareceres sobre a LRF.

A contratação da empresa acima mencionada dar-se-á pela inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

O custo total com os serviços será de R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais) e o recurso proveniente do orçamento da SEMAD, programa: 04.122.0010.2.012 Categoria Econômica: 33.90.39.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 26 de março de 2003.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
 Presidente - CPL/SEMAD/PMM

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 04/04/2003.

JOAO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: ADITAMENTO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 002/2002 - Locação de imóvel.

CONTRATADO: JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

VALOR DO 3º TERMO ADITIVO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

RECURSO: proveniente do orçamento da SEMEC de 2003

PERÍODO: 25/04/2003 a 04/04/2004.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor do senhor JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA.

A justificativa é referente a prorrogação do contrato de locação do imóvel onde funciona a Escola Municipal de Ensino Fundamental RIO PEREIRA, localizada na comunidade de São Raimundo do Rio Pedreira e, dar-se-á em face da SEMEC não possuir naquela localidade, imóvel apto ao funcionamento de uma Unidade Escolar.

O valor do contrato será pago em 12 parcelas consecutivas de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o recurso proveniente do orçamento de 2003, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, programa: 28.02.12.361.0040.2.27, categoria Econômica: 33.90.36.

Os preceitos contidos no inciso II, do artigo 57 da Lei de Licitação enquadrando-se ao caso em tela, autorizando a prorrogação contratual.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 04 de abril de 2003.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
 Presidente da CPL/SEMAD/PMM

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 10/04/2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
 Prefeito Municipal de Macapá
 EM EXERCÍCIO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CIVISÃO DE ARQUIVO E
 DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C.M.M.

OBJETO: Custeio de serviços de telefonia fixa.
 EMPRESA ADJUDICADA: Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A
 VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 RECURSO: PROGRAMA: 08.122.0010.2.035. CATEGORIA
 ECONÔMICA: 3.3.90.39.00
 PERÍODO: exercício de 2003

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, para custear despesas de telefonia fixa da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC.

A contratação da referida Empresa pela inexigibilidade de licitação dar-se-á em face da mesma ser a única prestadora de tais serviços com abrangência em todo o Estado do Amapá.

E como a Administração Pública Municipal, cumprindo com seus deveres perante a comunidade, se faz presente, não só no centro da cidade, mas também nas periferias e outras áreas comunitárias por mais longínquas que sejam, necessita dos imprescindíveis serviços da referida empresa, para dar suporte, agilidade e melhor prestação aos serviços demandados pelos municípios.

O respaldo legal para a contratação dos serviços encontra-se no caput do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Assim, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá, 30 de abril de 2003.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
 Presidente da CPL/SEMAD/PMM

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 22/04/2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.
 OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel destinado a equipe do Programa Saúde da Família - PSF.
 ADJUDICADO: AMIRALDO FREIRE SAMPAIO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
 RECURSO: Fonte 02 / SUS. Programa: 10.122.0053.2.045. Categoria Econômica: 33.90.36
 PERÍODO: 12 meses

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor do senhor **AMIRALDO FREIRE SAMPAIO**, referente a locação de um imóvel para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

A referida locação é para instalar uma Equipe do Programa Saúde da Família, no Infraero I, que prestará atendimento a população daquele bairro e adjacência, em virtude da desativação da Unidade Básica de Saúde ÁLVARO CORREA, para reformas.

O imóvel foi escolhido pela localização é por oferecer estrutura física adequada ao atendimento de pacientes e dos profissionais que atuam no referido Programa. O recurso é proveniente do orçamento da SEMSA. Programa: 10.122.0053.2.045. Categoria Econômica: 33.90.36.

Os preceitos contidos no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a locação do referido imóvel, pela dispensa de licitação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 22 de abril de 2003.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
 Presidente - CPL/SEMAD/PMM

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 28/04/2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
 Prefeito Municipal de Macapá
 EM EXERCÍCIO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVI, da Lei 8.666/93.
 OBJETO: Manutenção de veículo
 EMPRESA ADJUDICADA: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA
 VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 RECURSO: Programa: 04.122.0010.2.002 Categoria Econômica: 33.90.39.00 - 33.90.30.00

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da empresa AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA, para custear despesas com serviços de manutenção e troca de peças de veículos da marca VOLKSWAGEM.

A contratação direta faz-se necessário em face da empresa ser a concessionária autorizada a fornecer os componentes e peças originais, bem como realizar a manutenção dos veículos marca VOLKSWAGEM, no período de garantia técnica.

O valor estimado para os serviços é de R\$ 10000,00 (dez mil reais) e o recurso proveniente do orçamento do GABIC. Programa: 04.122.0010.2.002 Categoria Econômica: 33.90.39.00 - 33.90.30.00

Os preceitos contidos no inciso XVII, do artigo 24 do Estatuto Licitatório, autorizam a contratação da referida empresa, pela dispensa de licitação.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 28 de abril de 2003.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
 Presidente - CPL/SEMAD/PMM

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 30/04/2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
 Prefeito Municipal de Macapá
 EM EXERCÍCIO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
 OBJETO: Custear despesas com serviços de telefonia interurbana
 EMPRESA ADJUDICADA: Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 RECURSO: Programa: 28.02.12.361.0040.2.027.
 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
 PERÍODO: exercício de 2003

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, para custear os serviços de referente de telefonia interurbana da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

A contratação direta dar-se-á em face da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, prestar serviços de telefonia interurbana em todo o território nacional, com tarifas mais vantajosas para a administração municipal.

Ademais, os serviços de telecomunicações são considerados serviços essenciais no ordenamento jurídico, conforme

dispõe o artigo 10, VII da Lei 7.783/89, bem como, na portaria nº 03, de 19 de março de 1999, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, e portanto, como tal, deve sua prestação ser continuada, sem interrupções, para que não prejudique as ações desenvolvidas pelo município.

Como a Prefeitura Municipal de Macapá, cumprindo com seus deveres perante a comunidade, utiliza os serviços de Discagem a Distância - DDD, para dar suporte, agilidade e melhor prestação aos serviços demandados pelos munícipes, a administração encontra respaldo legal no Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para utilizar os serviços da EMBRATEL.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá, 30 de abril de 2003.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
Presidente - CPL/SEMAD/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/03-CPL/SEMAD/PMM.

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando licitação em nível de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme especificações abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR/SEMSA

ABERTURA: 18/06/03 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: SALA DA CPL/SEMAD/PMM, SITO À AV. FAB 840, CENTRO

O Edital será adquirido através do comprovante da taxa de pagamento (DAM), no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), a ser recolhido em qualquer agência Bancária. A Guia de Pagamento deverá ser retirada no Departamento de Arrecadação Tributária da PMM, sito à Rua Procópio Rola S/N.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, os Editais, complementos, cadastramento de firmas e informações necessárias, estarão disponíveis e poderão ser obtidos na Av. FAB, 840, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio central da PMM, até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura, em horário normal de 8h às 13h.

Macapá, 14 de maio de 2003.

JOSE ADELINO LUCAS DA FONSECA
Presidente/CPL/SEMAD/ PMM

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Exmº Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 016/01-PMM, combinado com o disposto no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve revogar totalmente a Tomada de Preços nº 007/02 - CPL/SEMAD/PMM, referente à AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, devido as duas tentativas infrutíferas de realização do certame, estando caracterizada a deserção.

Macapá - AP, 02/05/2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Exmº Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 016/01-PMM, combinado com o disposto no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve revogar totalmente a Tomada de Preços nº 007/02 - CPL/SEMAD/PMM, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA) DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO/SEMAB, devido a Caixa Econômica Federal não ter Repassado os Recursos previstos para o pagamento das despesas.

Macapá - AP, 19/05/2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/03 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, nº 002/03-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE CÃES DESTINADO AO CANIL MUNICIPAL/SEMSA, ocorrida em 14/04/2003 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

| EMPRESA LICITANTE | ITENS ADJUDICADOS | VALOR TOTAL ADJUDICADO |
|---------------------------------------|-------------------|------------------------|
| SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA | ANEXO UNICO | 85.996,45 |
| | TOTAL GERAL | 85.996,45 |

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta acima relacionada, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/03-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 09 de maio de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

SEMEC

PORTARIA N.º 035/ 2003 - SEMEC/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMEC e o disposto no Decreto nº 0309/2002 - PMM e, finalmente, o que consta no OFÍCIO Nº 0330/2003 - GAB/ SEMEC, datado de 09 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **SUIAN LIMA DE ALMEIDA WORREL**, Diretora do Departamento da Ação Complementar e Supletivo, código DAS.101.2, para responder cumulativamente pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, em virtude da Titular que participará do Seminário de Educação em Brasília - DF, no período de 13 a 14 de maio de 2003.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 13 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 13 de maio de 2003.

DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 13 dias do mês de maio de 2003.

PORTARIA N.º 037/ 2003 - SEMEC/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMEC e o disposto no Decreto nº 0309/2002 - PMM e, finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº 936/2003, datado de 21 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **BENEDITO DUARTE DE AZEVEDO**, matrícula nº 600021.5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de servente, Classe B, Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/PMM, no período de 02 de junho a 29 de agosto de 2003, correspondente ao quinquênio de (1988/1993).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 16 de maio de 2003.

DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 16 dias do mês de maio de 2003.

PORTARIA N.º 039/ 2003 – SEMEC/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMEC e o disposto no Decreto n.º 0309/2002 – PMM e, finalmente, o que consta no Processo Administrativo n.º 0891/2003, datado de 06 de janeiro de 2003.

R E S O L V E :

Art. 1º- **CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO** de 03 (três) meses a servidora **CONCEIÇÃO DO SOCORRO MONTEIRO MACHADO**, matrícula n.º 610498.3, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/PMM, com a opção de dois turnos, sendo o primeiro de 30 de abril a 30 de junho de 2003 e o segundo de 01 a 30 de agosto de 2003, correspondente ao quinquênio de (1998/2003).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 16 de maio de 2003.

DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 16 dias do mês de maio de 2003.

SEMAB

PORTARIA N.º 007/ 2003 – PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMAB, e o disposto no Decreto n.º 0307/2002 – PMM, datado de 21 de março de 2002 e, finalmente o que consta nos autos do Memorando n.º 028/2003 – DEOR/SEMAB/ PMM, datado de 28 de abril de 2003.

R E S O L V E :

Art. 1º - **AUTORIZAR O DESLOCAMENTO**, do servidor **WAGNER DE SOUZA NUNES**, matrícula n.º 300905-0, Chefe da Divisão de Estratégias e Programas, código DAS. 101.1 do Grupo de Assessoramento Superior – DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, para se deslocar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a localidade de Ipixuna Miranda/AP, a fim de fazer levantamento da produção agrícola e situação ocupacional da referida área, no período de 01 e 02 de maio de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, 28 de abril de 2003.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, aos 28 dias do mês de abril de 2003.

PORTARIA N.º 008/ 2003 – PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMAB, e o disposto no Decreto n.º 0307/2002 – PMM, datado de 21 de março de 2002 e, finalmente o que consta nos autos do Memorando n.º 028/2003 – DEOR/SEMAB/

PMM, datado de 28 de abril de 2003.

R E S O L V E :

Art. 1º - **AUTORIZAR O DESLOCAMENTO**, do servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, matrícula n.º 30813-7, Diretor do Departamento de Organização Rural, código DAS. 101.2 do Grupo de Assessoramento Superior – DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, para se deslocar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a localidade de Ipixuna Miranda/AP, a fim de fazer levantamento da produção agrícola e situação ocupacional da referida área, no período de 01 e 02 de maio de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, 28 de abril de 2003.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, aos 28 dias do mês de abril de 2003.

PORTARIA N.º 009/2003 – SEMAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMAB, e o disposto no Decreto n.º 0307/2002-PMM, datado de 21 de março de 2002, Art. 96 da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM de 26 de dezembro de 2000, combinado com o Art. 36, inciso VII, § 1º da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo n.º 003/2003 – SEMAB, datado de 21 de janeiro de 2003.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO** de 03 (três) meses à servidora **MARIA LENI MARQUES DA ROCHA**, matrícula n.º 800193-6, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, no período de 02 de maio à 31 de julho de 2003, correspondente ao quinquênio de (1997/2002).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, 30 de abril de 2003.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, aos 30 dias do mês de abril de 2003.

SEMOSP

PORTARIA N.º 027/ 2003 – SEMOSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2, do Regimento Interno da SEMOSP e Decreto n.º 0311/2002 – PMM e, finalmente o que consta no Ofício n.º 316/2003 – GAB/SEMOSP, datado de 07 de abril de 2003.

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOSE FRANCISCO SILVA DOS SANTOS**, Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas, Código DAS. 101.1, para responder